



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº. 028, DE 07 DE MAIO DE 2009

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ubá,

Senhores Vereadores,

A C.O.T.R. e UBERA-
AMES MUNICÍPIO UBA-
DA E DAUO CÉSAR
11/05/09
VEREADOR Cláudio Ponciano
Presidente

Consignando a V.Exas. a expressão de meus cordiais cumprimentos, encaminho para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, na forma do art. 55, II, da Lei Orgânica, o Projeto de Lei anexo, que **"Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Municipal de 2009, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, e contém outras disposições"**.

Trata-se de crédito adicional para receber recursos do Programa "Apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário", provenientes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), com contrapartida de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do Tesouro Municipal, destinados à aquisição de motoniveladora.

A operação encontra-se registrada junto ao SICONV – Portal dos Convênios sob o nº. 014448/2009.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente projeto de lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Atenciosamente,


EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

Correspondência Recebida em

11/05/09
Às 15:38 horas





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 042/09
(Ref.: Mensagem 028, de 07/05/09)

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Municipal de 2009, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, e contém outras disposições.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Municipal de 2009, para alocação de recursos provenientes do orçamento da União, no âmbito do Programa de Apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário, com contrapartida do tesouro municipal, tendo como objeto a aquisição de motoniveladora, consoante proposta registrada no SICONV – Portal dos Convênios sob o nº. 014448/2009, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) provenientes de repasse do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) provenientes de contrapartida do Município.

Art. 2º. Os recursos para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º. são os mencionados no art. 43, § 1º., incisos I, II e III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 07 de maio de 2009.


EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá